

LEI Nº 3.156, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera o art. 1º da Lei nº 2.628, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Prefeito Municipal a alienar, por doação, lotes de terrenos urbanos localizados no Parque Residencial Primavera, anexo ao futuro loteamento Minha Casa Minha Vida, às pessoas que se encontram residindo em áreas de risco, áreas verdes e institucional, em locais impróprios, e às pessoas em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza do município de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.628, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a alienar, por doação, 05 (cinco) lotes de terrenos urbanos da Quadra “B” do Residencial Izabel Maria da Silva, no Bairro Flândria, entre as Ruas “A” e “B”, pertencentes à classe dos bens patrimoniais disponível do Município, avaliados em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o metro quadrado de cada lote, na data de 9 de dezembro de 2015, às pessoas que se encontram residindo em áreas de risco, áreas verde e institucional, em locais impróprios e terrenos invadidos, às pessoas em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza, lotes esses descritos na conformidade que segue:

LOTE 01 DA QUADRA “B”: Um terreno urbano, designado como Lote número 01 da Quadra de letra “B”, de formato irregular, situado no “Residencial Izabel Maria da Silva”, no município e comarca de Pompeia - SP, com a área total de 164,31 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Maria Nazareth dos Reis, medindo 5,47 metros em reta, mais 9,71 metros em curvatura com raio de 6,58 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote número 02, medindo 13,50 metros; pelo lado direito, no mesmo sentido, confrontando com a Rua Adi Rodrigues, medindo 8,53 metros; e, finalmente nos fundos confronta com parte da Área Institucional n. 05 da mesma quadra “B”, onde mede 12,11 metros, do lado par. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 5021027801, objeto da matrícula nº 20.479 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia.

LOTE 05 DA QUADRA “B”: Um terreno urbano, designado como Lote número 05 da Quadra de letra “B”, de formato irregular, situado no “Residencial Izabel Maria da Silva”, no município e comarca de Pompeia - SP, com a área total de 128,25 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Maria Nazareth dos Reis, medindo 9,50 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote número 06, medindo 13,50 metros; do lado direito, no mesmo sentido, confronta com o lote número 04, medindo 13,50 metros; e finalmente nos fundos, confronta com parte da Área Institucional n. 05 da mesma quadra “B”, onde mede 9,50 metros; do lado par, distante 33,97 metros, mais 9,71 metros em curvatura com raio de 6,58 metros com a rua Mário Bonfim Rodes. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 5021031801, objeto da matrícula nº 20.483 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia.

Lei nº 3.156/2023

LOTE 06 DA QUADRA “B”: Um terreno urbano, designado como Lote número 06 da Quadra de letra “B”, de formato regular, situado no “Residencial Izabel Maria da Silva”, no município e comarca de Pompeia - SP, com a área total de 128,25 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Maria Nazareth dos Reis, medindo 9,50 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote número 07, medindo 13,50 metros; do lado direito, no mesmo sentido, confronta com o lote número 05, medindo 13,50 metros; e finalmente nos fundos, confronta com parte da área institucional n. 05 da mesma quadra “B”, onde mede 9,50 metros; do lado par, distante 43,47 metros, mais 9,71 metros em curvatura com raio de 6,58 metros com a rua Adi Rodrigues. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 5021032801, objeto da matrícula nº 20.484 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia.

LOTE 07 DA QUADRA “B”: Um terreno urbano, designado como Lote número 07 da Quadra de letra “B”, de formato regular, situado no “Residencial Izabel Maria da Silva”, no município e comarca de Pompeia - SP, com a área total de 128,25 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Maria Nazareth dos Reis, medindo 9,50 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote número 08, medindo 13,50 metros; do lado direito, no mesmo sentido, confronta com o lote número 06, medindo 13,50 metros; e finalmente nos fundos, confronta com parte da área institucional n. 05 da mesma quadra “B”, onde mede 9,50 metros; do lado par, distante 52,97 metros, mais 9,71 metros em curvatura com raio de 6,58 metros com a rua Adi Rodrigues. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 5021033801, objeto da matrícula nº 20.485 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia.

LOTE 08 DA QUADRA “B”: Um terreno urbano, designado como Lote número 08 da Quadra de letra “B”, de formato irregular, situado no “Residencial Izabel Maria da Silva”, no município e comarca de Pompeia - SP, com a área total de 135,70 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Maria Nazareth dos Reis, medindo 10,17 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o imóvel rural Fazenda Flândria, de propriedade de Antônio Bento dos Anjos Filho e outros (M-1621 do RI de Pompeia), medindo 13,50 metros; do lado direito, no mesmo sentido, confronta com o lote número 07, medindo 13,50 metros; e finalmente nos fundos, confronta com parte da área institucional n. 05 da mesma quadra “B”, onde mede 10,31 metros; do lado par, distante 62,47 metros, mais 9,71 metros em curvatura com raio de 6,58 metros com a rua Adi Rodrigues. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 5021034801, objeto da matrícula nº 20.486 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia.”

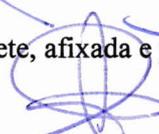
Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de abril de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

